

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.142.***/*-***
ENDEREÇO:
AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 999
AEROPORTO VELHO/GUANAMBI
46430-000 GUANAMBI BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
20023213

CÓDIGO DO CLIENTE
7038677599



NOTA FISCAL Nº 882443591 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 26/06/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>
chave de acesso:
2925 0615 1396 2900 0194 6600 0882 4435 9110 6192 2596
Protocolo de autorização: 3292500041263907 - 27/06/2025 às 00:14:18

REF:MÊS/ANO
06/2025
TOTAL A PAGAR R\$
108,79
VENCIMENTO
26/08/2025

CLASSIFICAÇÃO: B3 PODER PUBLICO -ESTADUAL OU DISTRITAL

TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monômia - Trifásico

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS
LEITURA ANTERIOR 20/05/2025
LEITURA ATUAL 17/06/2025
Nº DE DIAS 28
PRÓXIMA LEITURA 19/07/2025

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	100,00	0,58867765	58,86	2,82	0,00	00,00	0,00	0,56048000	PIS	91,57	0,86	0,78
Consumo-TE	kWh	100,00	0,29118790	29,11	1,39	0,00	00,00	0,00	0,27724000	COFINS	91,57	3,93	3,59
Acrés. Band. AMARELA				0,77	0,03					ICMS	0,00		0,00
Acrés. Band.VERMELHA				2,83	0,13								
Ilum. Púb. Municipal				18,31									
TRIBF-IRRF(1.2%)				1,09									
TOTAL				108,79									

CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	NºDIAS FAT
JUN25	100	28
MAI25	100	33
ABR25	100	28
MAR25	100	29
FEV25	100	30
JAN25	100	30
DEZ24	100	30
NOV24	100	31
OUT24	100	31
SET24	100	31
AGO24	100	32
JUL24	100	30
JUN24	100	30

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
1225549130	Energia Ativa	Único	27.329,00	28.178,00	1,00000	100,00	

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente.Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial.A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br.
No valor do consumo faturado está incluído o ajuste na(s) função(ões) CAT de - 749 kWh
MMGD. Energia injetada no mes 4311 kWh. Saldo para o proximo ciclo 64261,73 kWh
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

06/2025	CÓDIGO DO CLIENTE 7038677599	VENCIMENTO 26/08/2025	TOTAL A PAGAR R\$ 108,79
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.			

BANCO DO BRASIL S/A

PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

00190.00009 02809.265024 70449.840175 7 11850000010879				
PAGADOR CPF/CNPJ ENDEREÇO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA 04.142.***/*-*** AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 999 AEROPORTO VELHO/GUANAMBI 46430-000 GUANAMBI BA				
NOSSO NÚMERO 28092650270449840	Nº DO DOCUMENTO 265491878	CÓDIGO DO CLIENTE 7038677599	DATA DE VENCIMENTO 26/08/2025	VALOR DO DOCUMENTO 108,79
BENEFICIÁRIO COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA CNPJ 15.139.629/0001-94 AV.EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900 AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 3064-3/150321-9				

PAGUE COM PIX



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual. DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO	O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública . As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.
As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com	

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
ENDEREÇO:
PX CODISMAN VEICULOS/PX ARTE NOSSA LANCH
AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 999
AEROPORTO VELHO/GUANAMBI
46430-000 GUANAMBI BA